

Política de Compliance – Revisão atual:01

1 Introdução

A Netra Tecnologia surgiu como um símbolo da união de valores, práticas, processos e culturas organizacionais existentes e exercidas cotidianamente.

A Netra proporciona aos seus clientes a correta informação, alinhando tecnologias de sistemas, internet e infraestrutura por meio de processos otimizados e controlados. Atua no mercado de TIC, com o desenvolvimento de soluções corporativas, venda de produtos e serviços nas plataformas de internet, computação móvel e banda larga, utilizando ambientes tecnológicos modernos, seguros, preferencialmente abertos e de ampla adoção por parte do mercado, serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas na área de tecnologia da informação. A Netra não só é marca da alta tecnologia no gerenciamento de informação, como também conhecida no mercado pelos seus valores, prezando a ética, transparência nos processos e o compromisso com resultados através da competência técnica, respeitando a integridade profissional e pessoal da sua equipe e envolvidos.

A **visão** da empresa é fornecer a melhor solução para o negócio do nosso cliente através do uso da TIC(Tecnologia da Informação e Comunicação).

A **missão** é desenvolver e fornecer soluções inovadoras, competitivas e de alta qualidade em TIC, devidamente alinhadas com os negócios dos clientes sempre visando assegurar-lhes resultados tangíveis em seus negócios.

2. Objetivo e Aplicabilidade da Política de Compliance

A Política de Compliance reflete o comprometimento com a melhoria contínua da qualidade com base no desenvolvimento, análise e avaliação do Sistema de Compliance, visando um programa de conformidade através ambiente normativo e de negócios, em constante transformação. Logo, este documento busca fornecer diretrizes para a Netra, desenvolvendo mecanismos para atender as necessidades do seu negócio e as exigências de normas, requisitos e legislações que regulam o mercado.

Esta Política aplica-se a todas as partes envolvidas de forma direta ou indireta na realização de negócios da empresa, tais como: funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e as demais partes relacionadas.

3. Compliance

O termo Compliance é originário do verbo, em inglês, *to comply*, que significa cumprir, executar, realizar o que foi imposto, de acordo com alguma diretriz, ou seja, estar em conformidade com leis, regulamentações, políticas e normas internas, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa. Principais aspectos de Compliance:

- Difusão da cultura de riscos, controles internos e conformidade;
- Conduta Ética na condução dos negócios;
- Cumprimento de Leis, Instruções Normativas e Decretos que orientam ou regem o negócio;
- Definição das funções e alçadas, com a adequada segregação para evitar conflitos de interesses;
- Treinamento periódico, informação e comunicação (leis, regulamentos e normas);
- Monitoramento (acompanhamento, testes e planos de ações).

Pré-requisito para um funcionamento adequado: apoio da alta-administração da empresa e atuação o mais independente possível dentro da estrutura organizacional.

4. Código de Ética e Conduta

O código de ética, tem como objetivo definir as regras alinhadas aos valores, em todas as relações da Netra, deixando claro as condutas aceitáveis e não aceitáveis para a empresa. Nossa prioridade é atuar sempre orientados pela ética, pela integridade, pela segurança das atividades e das informações, pela proteção dos dados pessoais, pela privacidade e transparência.

O Comitê de Compliance, Assessoria Jurídica, Qualidade ou o time de Pessoas e cultura irão sempre reforçar a importância do Código de ética, quando necessário, questionar o seu conteúdo e possibilidades de melhoria do mesmo. Logo é recomendável que todos se assegurem do seu perfeito entendimento, com o intuito de facilitar o esclarecimento de dúvidas, evitando equívocos, apenas os departamentos acima citados são autorizados a dar orientações quanto ao conteúdo do Código.

5. Canal de denúncia

Como forma de reforçar o compromisso com a transparência nos negócios e nas relações com o mercado, a empresa coloca à disposição de seus funcionários, clientes, parceiros e fornecedores o Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias é um canal de comunicação independente, onde poderão ser registradas todas as denúncias referentes a fatos que possam estar em desacordo com o Código de Ética e a Conduta da empresa, incluindo casos de possíveis suspeitas de fraudes (de qualquer natureza), subornos, processos de lavagem de dinheiro, violações à legislação vigente e quaisquer outras atitudes que possam expor negativamente a imagem da empresa.

Para realização de denúncias não é necessário se identificar. As denúncias podem ser registradas através do site Netra: <https://www.netra.global> [<https://www.netra.global>]

6. Comitê Compliance

6.1 Responsabilidades do Comitê

O Comitê de Compliance tem como responsabilidade a supervisão do cumprimento da legislação e das normas aplicáveis aos negócios da Netra.

A missão do Comitê é assegurar em conjunto com as demais áreas da empresa, a conformidade dos controles internos (Normas, Políticas, Procedimentos e Código de Ética e Conduta), com o objetivo de mitigar os riscos, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes. Além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da empresa. De forma a garantir a idoneidade das transações organizacionais o Comitê de Compliance tem a função de avaliar as situações identificadas como possíveis riscos, com o objetivo de classificar o nível do mesmo e conseqüentemente definir as ações necessárias para mitigação.

Para situações avaliadas como de baixo ou médio riscos, as ações devem ser tomadas em consenso através de votação dos membros do comitê. Todos os votos devem ser justificados e registrados. Para as situações de alto risco as ações devem ser alinhadas com a Assessoria Jurídica. Diante de qualquer impasse ou dúvida a Assessoria Jurídica deve ser consultada.

Nos casos em que houver violação desta Política, sanções administrativas e/ou legais deverão ser adotadas, podendo culminar com o desligamento e eventuais processos criminais, se aplicáveis. O não cumprimento das normas estabelecidas neste documento, seja isolada ou cumulativamente, poderá causar, de acordo com a infração cometida, as seguintes punições:

Comunicação de descumprimento: Será encaminhado ao funcionário, por e-mail, comunicado informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Cópia desse comunicado permanecerá arquivada junto ao time de Administração de Pessoal na respectiva pasta do funcionário;

Advertência ou suspensão: A pena de advertência ou suspensão será aplicada, por escrito, somente nos casos de natureza grave ou na hipótese de reincidência na prática de infrações de menor gravidade;

Demissão: Nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A formação do comitê de compliance deve ser validada anualmente com a alteração mínima de um dos membros.

7. Auditorias

As auditorias de Compliance são realizadas periodicamente para demonstrar a aplicação dos registros administrativos. As auditorias observam a exatidão, integridade e autenticidade de tais demonstrações, baseadas em amostragem na coleta de registros e documentos. O principal objetivo das auditorias é a verificação da conformidade do Sistema de Gestão da Netra.

As auditorias que integram a política de Compliance são:

- Auditoria Financeira e Contábil (demonstrações contábeis);
- Auditoria Interna do Sistema de Gestão;
- Auditoria Externa das normas ISO 9001; 27001 e 20000-1 (Sistema de Gestão);
- Auditorias Externas realizadas para manter o Selo Certigov.

8. Treinamento, Comprometimento e Cultura

Para garantir o alinhamento de toda a empresa com a cultura de compliance, toda e qualquer alteração nos princípios e regras que alteram o sistema serão claramente divulgadas e adequadas aos funcionários, alta administração e sociedade, quando necessário.

Todos os profissionais da empresa recebem treinamento da Política de Compliance, através do Sistema DOC. Após o treinamento, é realizada uma avaliação objetivando validar a aderência e conhecimento com a Política. A nota mínima para aprovação e comprometimento é de 70%, caso o profissional não atinja a meta estabelecida, uma nova avaliação será disponibilizada até que seja alcançada a aderência desejada. O prazo máximo para realização da avaliação é de 10 dias úteis.

9. Referências e Políticas relacionadas

Leis, Regulamentações e Normas Externas

- DSQ-RQ-04 - CONTROLE DE NORMAS EXTERNAS.

Normas Internas

- Código de Ética e Conduta;
- PSI - Política de Segurança da Informação;
- PAA - Política de Antissuborno e Anticorrupção;
- PPD - Política de Proteção de Dados;
- PPC - Política de Privacidade de Colaboradores;

- PPF - Política de Privacidade de Fornecedores;
- PPS - Política de Privacidade do Processo Seletivo;
- PIGEM - Política de Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres;
- MQ - Manual da Qualidade.